



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DO VALOR DE REFERÊNCIA (V.R.) A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI Nº 575, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003”

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 314, da Lei Municipal nº 575/2003, fica o Valor de Referência (V.R.) do Município de Silveiras reajustado em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC, resultado no valor de R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), a ser aplicado pela Administração Municipal no cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2026.

Parágrafo único – O índice de reajuste, de que trata o *caput*, será também aplicado na atualização da Planta Genérica de Valores para efeito de lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens públicos pertencentes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 12 de dezembro de 2025.

Edson Mendes Mota

Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues

Assessora de Gabinete